

LEI MUNICIPAL Nº 1.961/1999

FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA, A OVEORGANIZAÇÃO DOS VOLUTARIOS EVANGELICOS. SEDIADO NESTE MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica reconhecida d utilidade pública, a OVEORGANIZAÇÃO DOS VOLUTARIOS EVANGELICOS, sediada neste município. Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos trinta dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC.EXECUTIVO